

## **DECRETO Nº 2.708, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

**Antonio Carlos Favaleça**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

*Considerando* as intensas chuvas que tem caído sobre Santa Fé do Sul, provocando verdadeiros vendavais, principalmente as do dia 05 de setembro de 2009, conforme constatado através de Laudo Técnico anexo, expedido pelo Engenheiro Agrônomo da Casa da Agricultura local;

*Considerando* que as regiões cortadas pelos córregos da Mula e Mangará foram as que mais sofreram, danificando e destelhando várias residências, rompendo galerias pluviais, erodindo o pavimento de ruas, abrindo crateras em vias de chão batido, impossibilitando o tráfego;

*Considerando* que as ações governamentais nas áreas de Viação, Serviços Urbanos e Saúde devem ser concentradas nas regiões castigadas pelas chuvas;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Ficam reconhecidas como em estado de emergência as áreas urbanas localizadas em diversos pontos nesta cidade.

**Art. 2º** - As secretarias municipais e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em suas respectivas áreas de atuação, desenvolverão ações prioritárias nos bairros considerados em estado de emergência, objetivando minorar os efeitos das chuvas e, principalmente, dar à população daqueles locais, atendimento consentâneo à precariedade da situação por ela vivida.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 08 de setembro de 2009.

**Antonio Carlos Favaleça**  
**Prefeito**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Bruno Flávio Basso**  
**Secretário de Administração**